



TERMO DE COMPROMISSO

Termo de compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO nos termos da Lei 11.788 de 25/09/2008 e da Instrução Normativa da UFOPA Nº 006/2010, **sem vínculo empregatício**, que entre si celebram as partes a seguir nomeadas:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO				
Universidade Federal do Oeste Do Pará Campus Oriximiná Prof. Dr. Domingos Diniz	CNPJ: 11.118.393/0001-59			
Endereço: Rodovia PA 439, N° 257 - Oriximiná, Pará - CEP: 68270-000				
Professor Orientador:				
UNIDADE CONCEDENTE				
Razão Social:	CNPJ:			
Tipo de Instituição: () Pública () Privada () Outra	() Matriz () Filial			
Endereço:				
Cidade: UF:	Fone:			
Representado por:				
Cargo do Representante:				
Setor/ Local de Estágio:				
Supervisor de Estágio:				
Função:				
Cargo:				
ESTAGIÁRIO (A)				
Nome:				





Matrícula:	Semestre:	
CPF:	RG:	
Endereço:		
E-mail:	Fone:	
Mediante as seguintes cláusulas:		
CLÁUSULA PRIMEIRA: Este instrumento tem por objetivo a realização de Estágio Obrigatório e particularizar a re ESTAGIÁRIO, a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSING CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo de Compro condições estabelecidas no Convênio firmado entre Estagiário, com a interveniência da Instituição de Ensino, aprendizagem.	lação jurídica existente entre o O. misso reger-se-á conforme as a Unidade Concedente e o	
CLÁUSULA TERCEIRA: O Estágio vigorará de	às, nal, carga horária total de á ultrapassar 6 (seis) horas diárias oncedente do estágio, o Estagiário correr no local de Estágio, através, Apólice №	
avaliar as instalações da parte concedente do estágio	o e sua adequação à formação	

cultural e profissional do educando;

- a) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- b) comunicar à concedente, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações escolares;
- c) exigir do discente a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, de Relatório de Atividades;
- d) zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;





e) acompanhar e avaliar a realização do Estágio do discente por meio de Instrumentos de Avaliação.

SUBCLÁUSULA ÚNICA — Entende-se como UFOPA, a que se refere o caput da Cláusula Sexta, as Unidades e Subunidades Acadêmicas a que o discente está vinculado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Cabe à concedente

- a) celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o discente, zelando por seu cumprimento;
- b) conceder o Estágio e proporcionar ao estagiário condições propícias para o exercício das atividades práticas compatíveis com o seu Plano de Atividades, modelo em anexo;
- c) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao discente atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- d) indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente.

CLÁUSULA OITAVA: São obrigações do Estagiário:

- a) Cumprir fielmente toda programação de acordo com o Plano de Atividade;
- b) Cumprir as normas relativas ao estágio bem como as normativas internas da concedente;
- c) Guardar sigilo quanto às informações que, direta ou indiretamente venha a tomar conhecimento no exercício de suas atividades na Unidade Concedente;
- d) Comunicar formalmente à concedente, de modo imediato, qualquer alteração na sua situação acadêmica, tais como: trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência;
- e) Entregar, obrigatoriamente, a Instituição de Ensino e a Concedente uma via do presente instrumento, devidamente assinado pelas partes;
- f) Elaborar relatórios de atividades conforme o Plano de Atividades.
- g) Observar a jornada e o horário ajustados para o Estágio;

CLÁUSULA NONA - É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente Termo de Compromisso vigorará a partir da data de sua assinatura, podendo ser cancelado nos seguintes casos:

- a) Automaticamente, ao término do estágio;
- b) A pedido do Estagiário;
- c) A pedido da Instituição de Ensino;
- d) No interesse da Concedente do Estágio;





- e) Pelo trancamento da matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso na Instituição de Ensino;
- f) Pelo descumprimento de qualquer cláusula do presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O plano de atividades do estagiário deve ser elaborado em acordo com as 3 (três) partes a que se refere este Termo, respeitando o Projeto Pedagógico do Curso ao qual o discente é vinculado.

E, por estarem de pleno acordo sobre este Termo de Compromisso firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, para que produza todos os efeitos.

Oriximiná-PA,	′	<i>'</i> .
•	 	

UNIDADE CONCEDENTE	
Poprocentanto logal	
Representante legal	
Representante legal	
(para estudante menor)	